



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 03/2025
MINUTA DE DELIBERAÇÃO

-----3.9.1.2 - 1.º ALTERAÇÃO À 2.ª REVISÃO DO PLANO PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL-----

-----D.P.G.T./DOC.

-----Foi presente pelo Presidente da Câmara a informação dos serviços, com o número de registo interno 3285, de 03/02/2025, associada ao processo número 2025/150.10.400/1, cujo teor a seguir se transcreve na íntegra:-----

-----“A presente informação refere-se à proposta de início de procedimento da 1ª alteração à 2ª Revisão ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, consubstanciada nos Termos de Referência, anexos ao presente documento, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), e enquadra a oportunidade do procedimento de alteração, sintetizando os respetivos fundamentos justificativos.-----

-----A 1ª Alteração à 2ª revisão que se pretende efetuar ao Plano de Pormenor da Zona industrial de Oliveira do Hospital enquadra-se na dinâmica dos Instrumentos de Gestão Territorial, nos termos do disposto no artigo 118.º do Decreto Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual. O procedimento formal inicia-se através de deliberação da Câmara Municipal do início do procedimento e da aprovação dos respetivos Termos de Referência.-----

-----A alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira do Hospital tem como objetivo adequar as disposições do plano de modo a que este contribua para o desenvolvimento económico de forma equilibrada do concelho através da flexibilização da área para a implantação das construções disponível nos lotes 10, 12, 13, 15, 17A e 18, com o aumento do polígono máximo de implantação definido na planta de implantação e, simultaneamente, refletir nas disposições do regulamento do plano a referida flexibilização, como também da parcela P1.-----

-----Assim, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conjugado com o artigo 118º e nos termos do n.º 2 do artigo 115.º do mesmo diploma, propõe-se à Câmara Municipal deliberar:-----

----- dar início ao processo da 1ª Alteração à 2ª Revisão do PPZIOH, publicado pelo Aviso nº 20161/2021, de 25 de outubro, estabelecendo o prazo de doze meses para a sua elaboração nos termos do nº 1 do artigo 76º do RJIGT;-----

----- que a presente proposta da 1ª Alteração à 2ª Revisão ao PPZIOH incidirá sobre o respetivo regulamento e sobre a área territorial de intervenção que compreende os lotes 10, 12, 13, 15, 17A e 18, identificados na Planta de Implantação;-----

----- que, de acordo com o estipulado na alínea a) do nº 3 do artigo 6º do RJIGT, a presente alteração ao Plano tem como objetivo adequar as disposições do plano de modo a que este contribua para o desenvolvimento económico de forma equilibrada do concelho através da flexibilização da área de implantação disponível nos lotes 10, 12, 13, 15, 17A e 18, com o aumento do polígono máximo de implantação definido na planta de implantação e refletir nas disposições do regulamento do plano a referida flexibilização, como também das regras de edificabilidade definidas para a parcela P1; -----

----- que, nos termos do artigo 120.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, esta alteração ao PPZIOH não é suscetível de comportar efeitos ambientais significativos, razão pela qual é dispensada de avaliação ambiental;-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

----- estabelecer o período de quinze dias seguidos, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no Diário da República para a participação de todos os interessados, para a formulação de sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do presente procedimento de alteração, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º, do Decreto Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, durante o qual, os interessados poderão consultar a fundamentação da alteração do plano e os termos da deliberação no Balcão Único da Câmara Municipal e na página da internet da autarquia www.oliveiradohospital.pt e apresentar as suas participações, observações ou sugestões, por escrito, através de impresso próprio disponível no sítio eletrónico do município, no Balcão Único, na Biblioteca Municipal de Oliveira do Hospital e nas Piscinas Municipais, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, devidamente fundamentadas e identificadas, podendo ser entregues presencialmente no Balcão Único, enviadas por via postal para a morada Largo Conselheiro Cabral Metello, 3400-062 Oliveira do Hospital, ou por via eletrónica através do endereço geral@cm-oliveiradohospital.pt.-----

----- publicar a deliberação em Diário da República e divulgar através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do sítio da internet da Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no citado n.º 1, do artigo 76.º, do mesmo diploma legal.” **A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com a presente informação.**-----